

TJ-ADM-2021/24376

TERMO ADITIVO Nº 10/21 - AC

TERMO ADITIVO Nº 10/21-AC, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 40/19-C CELEBRADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A FORTEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, portador do RG nº 623865 30 - SSP/BA e CPF/MF nº 060.215.145-72, adiante denominado **TJBA**; a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, com sede no Centro Administrativo da Bahia – CAB, na Avenida Luis Viana Filho, s/n, Quarta Avenida, Plataforma VI, nesta Capital, CNPJ nº 13.699.404/0001-67, representada por seu Secretário, **NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**, RG nº 95016309 - SSP/BA e CPF/MF nº 110.289.805-82, designada doravante de **SEAP**; e a **FORTEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** estabelecida na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/nº, Penitenciária Lemos Brito, Mata Escura, Salvador - BA, CEP 41.219-600, inscrita no CNPJ sob o nº 09.566.349/0001-60, atuando na reciclagem de material plástico, e fabricação de sacos de lixo e materiais plásticos, neste ato, pelo empresário, **Sr. Jailton Araújo Gomes**, brasileiro, separado, portador do RG 227043375 e CPF/MF nº 314.921.425-49, residente e domiciliado na Rua Bicuíba 1223, casa 4, Patamares, Salvador - BA, CEP 41.680-050, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2019-C**, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 9.433/2005, no que couber, e, ainda, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA



TJ-ADM-2021/24376

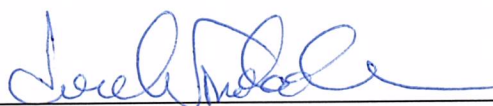
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10/07/2021, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05.

DA RATIFICAÇÃO

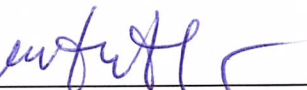
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 10 de julho de 2021.



Desembargador Lourival Almeida Trindade
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização



Jailton Araújo Gomes
FORTEART Indústria e Comércio Ltda
Responsável Legal

Testemunhas:

1. Nathalia R. Lima Agostinho

2. _____

